



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 15/25

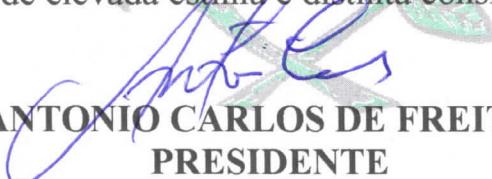
Buritama-SP, 04 de fevereiro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte **REQUERIMENTO LIDO E APROVADO** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira dia 03 de fevereiro de 2025**:

**REQUERIMENTO N° 02/25** - Autoria: vereadores André Luiz Cunto e Wallison Roberto da Silva, requerendo, seja oficiado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSA**, com sede em Birigui, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as seguintes informações detalhadas sobre os atendimentos relacionados aos cuidados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): 1. Relação dos atendimentos profissionais realizados, especificando as áreas de atuação e os tipos de serviços oferecidos no exercício de 2024, detalhando se foram prestados em consultas, sessões, acompanhamentos ou outro formato; 2. Relação completa dos profissionais que atuaram no atendimento às pessoas com TEA, especificando as áreas de atuação, os valores mensais recebidos por cada profissional e os critérios utilizados para definição desses pagamentos, se baseados em avaliação, sessão, acompanhamento, hora ou dia trabalhado; 3. Informação sobre se os serviços prestados estavam limitados à atuação exclusiva dos profissionais evidenciados ou se era possível e legal o apoio de outros profissionais auxiliares, com menção à regulamentação ou normativas que permitam ou impeçam essa prática;

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
PRESIDENTE

AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
C.I.M.S.A.  
BIRIGUI = S.P.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO N° 02/25

**EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-S.P.**

Nós, **ANDRÉ LUIZ CUNTO** e **WALLISON ROBERTO DA SILVA**, abaixo assinados, vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, REQUEREMOS a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSA**, com sede em Birigui, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as seguintes informações detalhadas sobre os atendimentos relacionados aos cuidados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): 1. Relação dos atendimentos profissionais realizados, especificando as áreas de atuação e os tipos de serviços oferecidos no exercício de 2024, detalhando se foram prestados em consultas, sessões, acompanhamentos ou outro formato; 2. Relação completa dos profissionais que atuaram no atendimento às pessoas com TEA, especificando as áreas de atuação, os valores mensais recebidos por cada profissional e os critérios utilizados para definição desses pagamentos, se baseados em avaliação, sessão, acompanhamento, hora ou dia trabalhado; 3. Informação sobre se os serviços prestados estavam limitados à atuação exclusiva dos profissionais evidenciados ou se era possível e legal o apoio de outros profissionais auxiliares, com menção à regulamentação ou normativas que permitam ou impeçam essa prática.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista a necessidade de garantir transparência e controle social sobre os serviços prestados pelo consórcio, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento de pessoas com TEA, bem como a legalidade e eficiência dos serviços oferecidos. Busca-se também compreender a estrutura de atendimento e identificar potenciais melhorias nas políticas públicas de saúde voltadas a esse segmento.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67 e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.

  
**ANDRÉ LUIZ CUNTO**  
**VEREADOR**

  
**WALLISON ROBERTO DA SILVA**  
**VEREADOR**